

# Delimitação de Função

**58º Fórum de Gestão de Pessoas do RS**

31 DE JULHO DE 2024



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

# Pauta

1. O que é Delimitação de Função?

2. Quem pode solicitar?

3. Primeira solicitação

4. Prorrogação

5. Principais dúvidas

# 1 2 3 4

## O que é Delimitação de Função?

Conforme Art 132, § 2, Lei complementar nº 10.098/94

A Delimitação de Função é o reaproveitamento do servidor em habilidades no mesmo cargo para o qual ingressou, porém com indicação de restrições de algumas atribuições decorrentes de patologia comprovada em avaliação pericial, desde que mantidas as atividades básicas do cargo por período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais a critério da perícia oficial do Estado.

1 2 3 4

## Quem pode solicitar?

Servidores públicos, detentores de cargo efetivo.

Servidores de cargos em comissão, contratos emergenciais/temporários e celetistas não possuem amparo legal para essa solicitação.

## Primeira solicitação de delimitação de função

1. O servidor deverá solicitar a sua delimitação de função à setorial de gestão de pessoas do órgão de origem.
2. A setorial de gestão de pessoas do órgão de origem encaminha a documentação via PDI observando a finalidade “Delimitação de Função”:
  - Apresentação (manual ou gerada automaticamente no sistema RHE);
  - Atestado atualizado do médico assistente que contenha a doença que motiva o pedido de delimitação, com o respectivo CID;
  - Exames comprobatórios, se houver.
3. A DIATE analisa a documentação. Se estiver correta, encaminha o envio/PDI ao médico perito e, se estiver inconsistente, rejeita o envio/PDI para a origem
4. O Médico Perito irá analisar a solicitação e poderá conceder a Delimitação ou convocar o servidor para perícia presencial.
5. Em caso de concessão, o envio/PDI retorna à origem contendo o ofício com as restrições conforme indicação médica. Em caso de convocação, o envio/PDI retorna à origem contendo a indicação de comparecimento do servidor na perícia presencial.
6. O órgão de origem deve dar ciência ao servidor para que então possa usufruir da delimitação no período concedido, ou para que compareça na perícia conforme convocação.

## 4. Prorrogação de delimitação de função

1. O servidor deverá solicitar a prorrogação da sua delimitação de função à setorial de gestão de pessoas do órgão de origem.
2. A setorial de gestão de pessoas do órgão de origem encaminha a documentação via PDI observando a finalidade “Prorrogação - Delimitação de Função”:
  - Apresentação (manual ou gerada automaticamente no sistema RHE);
  - Atestado atualizado do médico assistente que contenha a doença que motiva o pedido de delimitação, com o respectivo CID;
  - Exames comprobatórios, se houver.
3. A DIATE analisa a documentação. Se estiver correta, encaminha o envio/PDI ao médico perito e, se estiver inconsistente, rejeita o envio/PDI para a origem
4. O Médico Perito irá analisar a solicitação e poderá conceder a Delimitação ou convocar o servidor para perícia presencial.
5. O envio/PDI retorna à origem que deve dar ciência ao servidor para que então possa usufruir da prorrogação da delimitação, no período concedido, ou para que compareça na perícia conforme convocação.
6. Nas prorrogações de DF, as restrições permanecem as mesmas indicadas no momento da primeira solicitação

# Fluxo | Delimitação de Função



Prorrogação de DF

## Principais Dúvidas

**1. É necessário registrar APM no RHE para Delimitação de Função?**

Não, pois não se trata de uma licença/afastamento, apenas de uma adequação de atividades laborativas.

**2. Qual o prazo que será concedido na Delimitação de Função?**

O prazo da delimitação será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais a critério da perícia oficial do Estado.

**3. Em caso do servidor público efetivo possuir dois vínculos funcionais, a delimitação de função será concedida em ambos?**

Caberá ao médico perito determinar as restrições da função para a qual o servidor está incapaz. É possível, portanto, que o servidor tenha indicação de delimitação num vínculo, mas não em outro.



## Principais Dúvidas

### 4. Existe “delimitação de função definitiva”?

Não. Essa expressão pode se referir à restrições de saúde permanentes do servidor, no entanto, nesses casos, a prorrogação da DF deverá ser encaminhada antes do término do período da concessão anterior. A setorial deve encaminhar novo envio PDI com a documentação necessária observando a finalidade “Prorrogação - Delimitação de Função”

### 5. Como proceder se o servidor solicitar o cancelamento da sua DF?

O servidor deve solicitar à setorial do órgão de origem o cancelamento da delimitação de função. A setorial deve encaminhar um envio PDI com a documentação necessária: apresentação, atestado atualizado do médico assistente que contenha a indicação de que o servidor pode retornar às suas atividades referindo à evolução da doença anterior e exames comprobatórios, se houver.

### 6. A partir de qual momento o servidor poderá usufruir da Delimitação de Função?

Somente poderá iniciar o seu período de DF após o parecer do médico perito que indicará o período de DF e as restrições às quais o servidor ficará submetido.

## Contatos:

Telefone: 51 3288 1212

E-mail: [diate@spgg.rs.gov.br](mailto:diate@spgg.rs.gov.br)

*futuro  
nos*

# Obrigada

## **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Governador: Eduardo Leite

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG**

Secretária: Danielle Calazans

## **SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS • SUGEP**

Subsecretária: Ana dal Ben

## **DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE DO TRABALHADOR • DMEST**

Diretora: Cláudia Dias Alexandre

## **DIVISÃO DE ATENDIMENTOS • DIATE**

diate@spgg.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO